



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.495/2025

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paulista o Movimento Cultural ILÉ ASÉ KEOBAMBO NIWA OMIN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

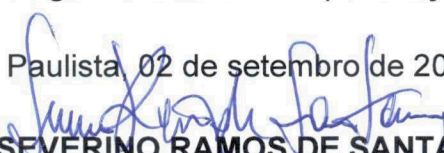
Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paulista o Movimento Cultural Ilé Asé Keobambo Niwa Omin, situado na cidade de Paulista, pelo seu relevante papel na preservação e promoção das tradições de matriz africana, dos saberes ancestrais, da religiosidade, da cultura e do fortalecimento das identidades Populares e periféricas.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei compreende a salvaguarda de manifestações, práticas, celebrações, saberes e expressões que compõem a atuação do movimento cultural ité Asé Keobambo Niwa Omin, tais como:

- I** - Ritos, festas, tradições e celebrações vinculadas às religiões de matriz africana;
- II** - Ações formativas e pedagógicas sobre cultura afro-brasileira e direitos humanos;
- III** - Promoção da autoestima, da memória e da identidade da população negra do município;
- IV** - Produção artística e cultural comunitária e de resistência, e
- V** - Atuação social voltada à inclusão e ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com atenção especial à População com deficiência, crianças, mulheres e juventudes periféricas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de setembro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Vereadora Susy Racinha